CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1288 **DE** 01 **DE** MARÇO **DE 2012.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 01 de março de 2012.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 28/02/2012
Em turno único

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 02 03 2012
Pág. 7711
Assin.
Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.304.0060.2.091	776	3190.04	100.000,00	
36.01-10.304.0060.2.091	498	3190.11		100.000,00
TOTAIS:	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 28/02/2012
Em turno único

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente